Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0264/2024

Anteprojeto de Lei nº 29/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Iniciativa: Mesa Executiva

Apresentado em: 08/04/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:**____/____/___

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/___

URBANISMO I.M. _____ **DATA:**____/____/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:**____/____/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 29/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0264/2024 Hora: 13:02
Data de Protocolo: 08/04/2024
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Lei nº 29/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"

A **MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		**R$ 300.000,00**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 300.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL)		R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 200.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 300.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

DEIGAELTE DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		**R$ 300.000,00**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 300.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL)		R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 200.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 300.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 12 de abril de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.545, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminado:
01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R$ 300.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 300.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL) R$ 100.000,00 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 300.000,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito
VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C4BB4B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/